

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, *caput*, e Inciso I, Lei n.º 8.666/93, referente à contratação de 1.200 licenças perpétuas do software Griaule Biometric Suite com respectivo suporte técnico e atualização tecnológica para 12 meses, visando adequação de licenciamento referente ao ambiente de infraestrutura que suporta solução ABIS, atualmente instalada, e contratação de suporte técnico e atualização tecnológica por um período de 12 meses para 1.440 licenças de software Griaule Biometric Suite que já são de propriedade do TSE.

2. Por oportuno, registro que a prestação de serviços de suporte técnico para o sistema *Griaule Biometric Suite* - GBS (1.440 licenças) está sendo incluído na presente contratação tendo em vista o que prevê o Contrato TSE nº 54/2020, Documento SEI nº 1383224:

Cláusula Dezessete

2. O contrato será encerrado quando do Aceite Definitivo da contratação de expansão da Solução de Batimento Biométrico da Justiça Eleitoral, a qual incluirá os serviços previstos neste instrumento.

3. Ao **Senhor Diretor-Geral**, solicitando autorização da despesa em favor da empresa Griaule Ltda., no valor total de **R\$ 52.012.080,00 (cinquenta e dois milhões, doze mil e oitenta reais)**, bem como para **ratificação da inexigibilidade de licitação**.

4. Destaco que o modelo de despacho consta do Documento SEI nº 1404301.

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **13/08/2020, às 16:34**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1404294&crc=60BFED90, informando, caso não preenchido, o código verificador **1404294** e o código CRC **60BFED90**.